

9.3 Itens Financiáveis e Não Financiáveis

Os itens relacionados a despesas de capital, custeio e bolsas são passíveis do apoio financeiro previsto neste Edital somente se estiverem diretamente relacionados aos objetivos e as atividades do projeto. Todas as despesas financiáveis deverão ser comprovadas mediante nota fiscal, conforme manual de execução e prestação de contas, disponível no site www.fapespa.pa.gov.br;

Parágrafo único - Apenas as despesas realizadas após a contratação do projeto são passíveis de apoio financeiro. Não será realizado o reembolso de quaisquer despesas efetuadas em período anterior à contratação e recebimento dos recursos financeiros.

9.4 Despesas de capital

Materiais permanentes como máquinas, material bibliográfico, equipamentos de pequeno porte destinados à execução do projeto, entre outros, são passíveis do apoio financeiro previsto neste edital, conforme o Manual de Execução e Prestação de Contas da FAPESPA, disponível em www.fapespa.pa.gov.br, desde que não ultrapasse 20% do valor do apoio.

9.5 Despesas de custeio**9.5.1 Material de consumo;**

9.5.2 Despesas com a contratação de terceiros, pessoa física ou jurídica (de caráter eventual), desde que não ultrapassem 35% do valor do apoio;

9.5.3 Passagens (aéreas, terrestres e/ou marítimas) e diárias (diárias, conforme o Quadro de Diárias da FAPESPA), desde que não ultrapassem 15% do valor de auxílio;

9.5.4 Despesas referentes a frete deverão ser incluídas ao preço unitário do bem orçado;

9.5.5 Despesas referentes à comunicação e marketing, planejamento e gestão.

9.6 Bolsistas para os projetos

9.6.1 Para fins de apoio às atividades do projeto, o coordenador da proposta poderá indicar bolsista(s), para os quais os valores de referência estão indicados na Tabela 1, a seguir;

9.6.2 A identificação do bolsista(s) será feita pelo proponente após o resultado final, sendo que a quantidade e valores das bolsas já deverão constar como item de despesa do orçamento integrante da proposta apresentada;

9.6.3 As despesas com bolsas não poderão ultrapassar 30% do valor máximo da proposta;

9.6.4 O coordenador também está apto a receber bolsa, sendo que deverá ser feita a opção por uma das modalidades (DTI);

9.6.5 A vigência das bolsas deverá ser de acordo com o cronograma da proposta (com duração máxima de até 10 meses);

9.6.6 As despesas com bolsas estarão inclusas no apoio financeiro a ser contratado, caso a proposta selecionada esteja apta a recebê-lo, conforme previsto neste Edital.

Tabela 1 – Tipos de bolsas e valores a serem considerados*.

Modalidade	Nível de Escolaridade	Valor Mensal (R\$)
ITI-A	Estudantes de nível superior	400,00
ITI-B	Estudantes de nível médio/técnico	161,00
DTI-A	Profissional de nível superior com, no mínimo, 6 (seis) anos de experiência	4.000,00
DTI-B	Profissional de nível superior com, no mínimo, 2 (dois) anos de experiência	3.000,00
DTI-C	Profissional de nível superior.	1.100,00

*As modalidades de bolsas ofertadas e aptas para serem utilizadas nas equipes dos projetos seguem os critérios estabelecidos por meio da PORTARIA nº 021/2020, de 30 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.104, de 31 de janeiro de 2020.

9.7 Itens não financiáveis

Não são passíveis do apoio financeiro previsto neste Edital, as despesas relacionadas abaixo:

- Taxas de administração, rotina, gerência, multas, juros ou correção monetária, e outros similares;
- Pagamentos contábeis e administrativos, incluindo despesas com contratação de pessoal do próprio proponente;
- Serviços prestados por servidores públicos ativos e inativos;
- Brindes, coquetéis, jantares, shows, manifestações artísticas de qualquer natureza, ornamentos, certificados, crachás, pastas e similares;
- Carros, telefones e créditos de celulares, além de outros bens materiais que tenham despesas constantes com a manutenção e/ou a operação.

10. Da Inscrição de Proposta

Conforme previsto neste edital, a seleção de propostas será executada em três etapas: i) Enquadramento; ii) Seleção, e iii) Execução do Programa, conforme descritas no Item 5.

Para a Fase de Enquadramento, as propostas para o Programa Startup Pará deverão ser apresentadas por meio eletrônico no site do programa startu-ppara.fapespa.pa.gov.br, conforme as instruções a seguir:

10.1 Formulário Eletrônico

Será disponibilizado um formulário eletrônico, conforme o cronograma previsto no Item 6, para a inscrição de proposta por meio do site (www.startuppara.fapespa.pa.gov.br).

Documentos Necessários

Os documentos listados abaixo deverão ser inseridos no formulário em formato PDF, observando-se o tamanho máximo de cada arquivo de 02 megabytes:

- Projeto, conforme o Item 9 deste Edital;
- Currículo Lattes atualizado do proponente;
- Currículo Lattes atualizado da equipe executora (em documento único);
- Plano de Trabalho do(s) bolsista(s);
- Comprovante de inscrição da startup no CNPJ, somente para a modalidade Aceleração;

10.2.1 Cada proposta inscrita receberá um comprovante, confirmando a sua submissão;

10.2.2 Propostas idênticas, ainda que submetidas por proponentes diferentes, serão desclassificadas.

10.3 Submissão para as Etapas de Seleção e de Execução

10.3.1 Após a divulgação das propostas enquadradas e para fins de seleção daquelas que farão parte do Programa, os proponentes deverão anexar na sua proposta inicial, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, os documentos listados abaixo em formato PDF, observando-se o tamanho máximo de cada arquivo de 02 megabytes, por meio do site www.startu-ppara.fapespa.pa.gov.br;

10.3.2 Projeto, conforme o Item 9, contendo as atualizações de informações que se fizerem necessárias;

10.3.3 Plano Operacional Anual (POA) para a Etapa de Execução do Programa;

10.3.4 Formulário de adesão e cumprimento das exigências do Programa, caso a proposta seja selecionada;

10.3.5 As propostas enquadradas também deverão disponibilizar um vídeo (Pitch digital de até 5 min) para avaliação.

10.4 Submissão após a Avaliação Final

10.4.1 As propostas selecionadas após a Avaliação Final deverão anexar na sua proposta inicial os documentos abaixo no site www.startuppara.fapespa.pa.gov.br, sempre em formato "PDF", com o tamanho máximo de 02 megabytes:

10.4.2 Projeto, conforme o item 9, contendo as atualizações de informações do projeto que se fizerem necessárias;

10.4.3 Plano Operacional Anual (POA) para a execução do Contrato de Outorga;

10.4.4 Plano de Trabalho do(s) bolsista(s).

10.5 Documentação Impressa

10.5.1 As propostas aprovadas na Avaliação Final deverão apresentar a seguinte documentação em formato impresso:

10.5.2 Projeto, conforme o submetido por meio eletrônico;

10.5.3 Plano de Negócios;

10.5.4 Plano Operacional Anual (POA), conforme o submetido por meio eletrônico;

10.5.5 Plano de Trabalho do(s) bolsista(s);

10.5.6 Orçamento previsto com sua composição de custos com os devidos ajustes, caso o valor aprovado seja diferente do valor solicitado;

10.5.7 Termo de Compromisso de Participação e de Aceleração;

10.5.8 Comprovante de conta corrente no Banpará de uso exclusivo para a movimentação dos recursos do projeto (proponente);

10.5.9 Cópia legível do RG e CPF do proponente e bolsista(s);

10.5.10 Currículo Lattes do proponente;

10.5.11 Comprovante de inscrição da startup no CNPJ;

10.5.12 Caberá aos proponentes a conferência da documentação necessária para o atendimento ao presente edital, tendo em vista que o setor de protocolo não se responsabilizará pela conferência de documentos;

10.5.13 A documentação impressa poderá ser postada via correios, com Aviso de Recebimento (AR), ou entregue pessoalmente no protocolo da FAPESPA, em envelope lacrado contendo as informações a seguir:

FAPESPA

Avenida Gentil Bitencourt, 1868, São Brás - Belém-PA. CEP. 66.040-172

STARTUP PARÁ

11. Dos Critérios de Avaliação

11.1. Aplicam-se às Etapas de Seleção e de Execução do Programa, o qual inclui uma Avaliação Final por meio de critérios técnicos.

11.1 Da Seleção para Participação no Programa

11.1.1 Esta etapa habilita o proponente a participar do Programa Startup Pará e será realizada por representantes da FAPESPA e SECTET;

11.1.2 A análise dos projetos será realizada com base em notas de 0 a 10 para cada um dos critérios abaixo, sendo que cada um deles conta com peso específico na nota de avaliação;

11.1.3 Tendo em vista o alinhamento do Programa ao Plano Plurianual (PPA) 2020-2013, do Governo do Estado do Pará, bem como às políticas públicas que buscam associar o desenvolvimento socioeconômico com sustentabilidade, serão valorizados os projetos que estiverem alinhados com um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), da Organização das Nações Unidas (ONU), e colaborem para a valoração de serviços ambientais.

Critérios	Peso
1. Oportunidade de negócio (características e mercado)	2
2. Grau de aderência da proposta em relação às áreas temáticas	2
3. Coerência do projeto em relação aos objetivos, etapas a cumprir, recursos necessários e cronograma de execução apresentados na proposta	2
4. Fatores de risco envolvidos no projeto (investimento necessário, capacidade técnica e gerencial da equipe, disponibilidade de tempo)	3
5. Experiência e participação em programas anteriores	1
6. Alinhamento do Projeto aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	1
7. Colaboração para a valoração de serviços ambientais	1

a) Havendo empate entre os proponentes, os critérios a serem considerados são "4" e "3", respectivamente.

11.2 Da Seleção para a contratação de apoio financeiro

11.2.1 Ao final da etapa de execução de cada uma das modalidades, os participantes terão o resultado de seu trabalho avaliado, tendo como referência os seguintes critérios abaixo;

11.2.2 A avaliação será realizada por representantes da FAPESPA, SECTET e convidados, com o apoio técnico de empresa aceleradora contratada para assessorar a execução do Programa;

11.2.3 Serão atribuídas notas de 1 a 10 para cada um dos critérios.